



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 9483/2020		
Ementa Revoga as Leis 1.930/72, 1.987/73, 3.476/89 e 7.780/11, que dispõem sobre o Serviço Municipal de Guinchamento de Veículos Motorizados-SEMG.		
Data da Norma 02/09/2020	Data de Publicação 04/09/2020	Veículo de Publicação lom 4791
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 13232/2020</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 9.483, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020
(Prefeito Municipal)

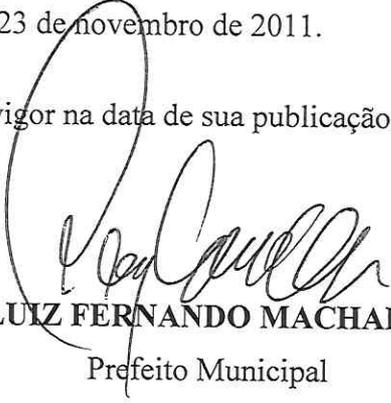
Revoga as Leis 1.930/72, 1.987/73, 3.476/89 e 7.780/11, que dispõem sobre o Serviço Municipal de Guinchamento de Veículos Motorizados - SEMG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Revogam-se as seguintes Leis:

- I – nº 1.930, de 22 de setembro de 1972;
- II – nº 1.987, de 01 de junho de 1973;
- III – nº 3.476, de 13 de novembro de 1989 e
- IV – nº 7.780, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil